



PROCESSO N.º 1745/10

PROTOCOLO N.º 10.197.837-0

PARECER CEE/CEB N.º 458/11

APROVADO EM 08/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL FERNANDO COSTA - ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTA MARIANA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria, Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia - subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 3703/10-GS/SEED, de 10/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, de interesse do Colégio Agrícola Estadual Fernando Costa - Ensino Fundamental e Profissional, do Município de Santa Mariana, que, por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia - subsequente ao Ensino Médio.

## 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Agrícola Estadual Fernando Costa - Ensino Fundamental e Profissional está localizado à Rodovia BR 369 – Km 68, Bairro Laranjinha no Município de Santa Mariana e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 107/02 de 18/01/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 1432/08 de 09/04/08.

## 3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Agroindústria
- **Eixo Tecnológico:** Produção Alimentícia
- **Carga horária:** 1250 horas e 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado



PROCESSO N.º 1745/10

- **Regime de funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Regime de matrícula:** semestral
- **Número de vagas:** 30 por turma
- **Período de integralização do curso:** mínimo de 01 (um) ano e meio e máximo de 05 (cinco) anos
- **Requisitos de acesso:** conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de oferta:** presencial, subsequente

#### **4. Justificativa**

(...)

O curso se justifica por um lado, devido a uma demanda crescente por profissionais preparados para atuarem no mundo do trabalho de forma que acompanhem os avanços tecnológicos da atualidade. (fls. 92 e 93)

#### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 96.

#### **6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Agroindústria compreende de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional. É tolerante e receptivo com a diversidade cultural, ética, religiosa, política e social. Tem formação técnica para atuar na identificação de problemas e aplicação de soluções compatíveis com a realidade rural; operacionalizar o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, grãos, cereais, carnes, beneficiamento de frutas e hortaliças, auxiliar e atuar na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial; atuar em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial; acompanhar programas de manutenção de equipamentos na agroindústria; implementar e gerenciar sistemas de controle de qualidade; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos. (fls. 100)

#### **7. Articulação com o Setor Produtivo**

Convênio anexo à folha 158.

- Vinícula La Doni do Brasil Ltda.

#### **8. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 154 e 155.



PROCESSO N.º 1745/10

### 9. Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 154)

### 10. Organização Curricular

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Agrícola Estadual "Fernando Costa"							
Município: Santa Mariana							
Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA							
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação gradativa a partir de: 2010				
Turno: Noturno			Carga Horária: 1500 horas/aula - 1250 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
MÓDULO: 20			Organização: Semestral				
DISCIPLINAS		SEMESTRE			Hora/aula	Hora	
		1.º	2.º	3.º			
1	CONTROLE DE QUALIDADE NO PROCESSO AGROINDUSTRIAL		2	3	100	83,33	
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	3			60	50	
3	GESTÃO AMBIENTAL	3	4		140	117	
4	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE COMPLEXOS AGROINDUSTRIAL	4	4	3	220	183	
5	HIGIENE AGROINDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	3	2	3	160	133	
6	TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS	3	3	4	200	167	
7	TECNOLOGIAS DE GRÃOS	3	3	4	200	167	
8	TECNOLOGIAS DE LACTÍNICOS	4	4	4	240	200	
9	TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL	2	3	4	180	150	
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1500</b>	<b>1250</b>	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				2	2	160	133

### 11. Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do curso está anexado à folha 159.



PROCESSO N.º 1745/10

## 12. Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agroindústria.

## 13. Corpo Docente

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Sandra Mary Azuma Ikeda	<ul style="list-style-type: none"><li>• Medicina Veterinária</li><li>• Programa Especial de formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas de Educação Profissional</li><li>• Especialização em Gestão e Organização da Escola</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação do Curso</li></ul>
Ana Paula Tavella Machado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agronomia</li><li>• Especialização em Metodologia do Ensino</li><li>• Curso Especial de Formação Pedagógica: Matemática</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação de Estágio</li></ul>
Paulo Cesar Aguiar	<ul style="list-style-type: none"><li>• Medicina Veterinária</li><li>• Especialização em Gestão e Organização da Escola</li><li>• Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas de Educação Profissional</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Controle de Qualidade no Processo Agroindustrial</li></ul>
Gervásio Simão	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agronomia</li><li>• Mestrado em Agronomia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão Ambiental</li></ul>
Ilton Wagner Alves	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agronomia</li><li>• Especialização em Gestão e Organização da Escola</li><li>• Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas de Educação Profissional</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia de Carnes e Derivados</li><li>• Tecnologias de Laticínios</li></ul>
Acir Marcolino	<ul style="list-style-type: none"><li>• Medicina Veterinária</li><li>• Especialização em Produção de Ruminantes</li><li>• Curso de Formação Pedagógica – Habilitação: Biologia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologias de Grãos</li><li>• Tecnologias de Processamento Vegetal</li></ul>
Tereza Batista Pires	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedagogia</li><li>• Ciências – Habilitação&gt; Matemática</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fundamentos do Trabalho</li></ul>

## 14. Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 135 a 148.



PROCESSO N.º 1745/10

### **15. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 230 a 300.

### **16. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 168/09, de 02/10/09, do NRE de Cornélio Procópio, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Marilda Catucci – licenciada em Ciências, Cleyson Mendes Soares – licenciado em Filosofia, Tânia Aparecida dos Reis Closs – bacharel em Ciências Sociais e como perito Ederval Varotto – Engenheiro Agrônomo, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso. (fls. 316 a 322)

Consta à folha 311 o protocolo n.º 9.725.618-7, de encaminhamento à mantenedora solicitando providências em relação ao Relatório do Corpo de Bombeiros.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 437/10-DET/SEED, aprovamos o plano do Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia - subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, **a partir da data de publicação do ato autorizatório**, carga horária de 1250 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano e meio, 30 vagas por turma, presencial do Colégio Agrícola Estadual Fernando Costa - Ensino Fundamental e Profissional, do Município de Santa Mariana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias quanto a ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica dos coordenadores e docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N.º 1745/10

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste plano de curso no Regimento Escolar;

c) ampliar os convênios de articulação com o setor produtivo com empresas vinculadas ao perfil profissional do curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de autorização para funcionamento;

b) o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB